



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
EDITAL PROGRAD/CPS Nº 001, de 03 de fevereiro de 2022

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2022 PARA INGRESSO
NOS SEMESTRES LETIVOS 2022.1 E 2022.2

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº. 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº. 21, de 05 de novembro de 2012, na Portaria Normativa C nº. 19, de 06 de novembro de 2014, na Portaria Normativa MEC nº. 02, de 03 de janeiro de 2017, na Portaria Normativa MEC nº. 09, de 05 de maio de 2017, na Portaria Normativa MEC nº. 17, de 27 de outubro de 2017, na Portaria Normativa MEC nº. 1.117, de 1º de novembro de 2018, Portaria MEC nº 493, de 22 de maio de 2020, no Edital SESu nº. 73, de 26 de outubro de 2021, no Termo de Adesão ao SiSU firmado entre a UFOB e a Secretaria de Educação Superior - SESu do Ministério da Educação - MEC, assinado em 08/12/2021, no Edital SESu nº. 2, de 18 de janeiro de 2022, retificado pelo Edital SESu nº. 8, de 27 janeiro de 2022, na Resolução CONEPE/UFOB nº. 009/2015, de 23 de novembro de 2015, na Resolução CONEPE/UFOB nº. 007/2017, de 17 de novembro de 2017, na Portaria PROGRAD/UFOB nº 72/2022, de 03 de fevereiro de 2022, e no Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB, alterado pela Resolução CEAA nº 001/2020, de 27 de agosto de 2020, torna público o Termo de Apostilamento 01 do Edital PROGRAD/CPS nº 001, de 03 de fevereiro de 2022, considerando a necessidade de corrigir a citação de itens, numeração de anexos e a numeração de itens do referido edital, aprovado Ad Referendum à CEAA, em 25 de fevereiro de 2022, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

1. No item 32.10.1 alterar a citação do item 33.1 por 33.2, ficando a redação final da seguinte forma:

Onde se lê:

32.10.1. Após conclusão da solicitação de matrícula não será permitido fazer alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos enviados no Portal de Matrícula, exceto em situação mencionada **no item 33.1**;

Leia-se:

32.10.1. Após conclusão da solicitação de matrícula não será permitido fazer alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos enviados no Portal de Matrícula, exceto em situação mencionada **no item 33.2**;



2. Nos itens 37.1.1.11 e 37.2.1.11 alterar a indicação do ANEXO XV pelo ANEXO XIV, ficando a redação da seguinte forma:

Onde se lê:

37.1.1.11. **Anexo XV** - Declaração de Responsabilidade sobre as informações prestadas e documentação encaminhada à UFOB através do Portal de Matrícula.

37.2.1.11. **Anexo XV** - Declaração de Responsabilidade sobre as informações prestadas e documentação encaminhada à UFOB através do Portal de Matrícula.

Leia-se

37.1.1.11. **Anexo XIV** - Declaração de Responsabilidade sobre as informações prestadas e documentação encaminhada à UFOB através do Portal de Matrícula.

37.2.1.11. **Anexo XIV** - Declaração de Responsabilidade sobre as informações prestadas e documentação encaminhada à UFOB através do Portal de Matrícula.

3. Nos itens 1.5 e 10.5 do Anexo VI, onde consta "exercício de 2020, Ano-calendário 2019" corrigir para "exercício de 2021, Ano-calendário 2020", ficando a redação da seguinte forma:

Onde se lê:

1.5. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF (**exercício de 2020, Ano-calendário 2019**) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (**Formulário A**), conforme o caso;

10.5. Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (**exercício de 2020, Ano-calendário 2019**), completo;

Leia-se:

1.5. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF (**exercício de 2021, Ano-calendário 2020**) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (**Formulário A**), conforme o caso;



10.5. Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (exercício de 2021, Ano-calendário 2020), completo;

4. No item 2 do Anexo VI renumerar os subitens a partir do subitem 2.10, visto que este ficou em branco, ficando a redação da seguinte forma:

Onde se lê:

2.9. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2022) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 2.8.

2.10.

2.11. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no **(Formulário B1)** conta corrente das pessoas física e jurídica com os seguintes dados: nome do titular e número da conta dos meses: **NOVEMBRO/2021, DEZEMBRO/2021 e JANEIRO/2022.**

2.12. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada; devendo ser enviadas todas as páginas (frente e verso) a começar da página designada para registro de contrato que esteja em branco. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2021.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf ou Declaração de Ausência de CTPS **(Formulário C)**;

2.13. Notas Fiscais de venda dos meses: **NOVEMBRO/2021, DEZEMBRO/2021 e JANEIRO/2022.**

Leia-se:

2.9. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2022) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 2.8.

2.10. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no **(Formulário B1)** conta corrente das pessoas física e jurídica com os seguintes dados: nome do titular e número da conta dos meses: **NOVEMBRO/2021, DEZEMBRO/2021 e JANEIRO/2022.**

2.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada; devendo ser enviadas todas as páginas (frente e verso) a começar da página designada para registro de contrato que esteja em branco. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2021.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf ou Declaração de Ausência de CTPS **(Formulário C)**;



2.12. Notas Fiscais de venda dos meses: NOVEMBRO/2021, DEZEMBRO/2021 e JANEIRO/2022.

Barreiras, 25 de fevereiro de 2022

Adma Katia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFOB

Renato Souza Fontes
Coordenador de Processos Seletivos
CPS/PROGRAD/UFOB